



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.825, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tendo por objeto a execução de serviços hospitalares a serem prestados a pacientes que deles necessitem, desde que, estes mesmos pacientes sejam usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Município de Erechim, dentro do limite de 607(seiscientos e sete) internações mensais e realização de exames e consultas especializadas.

§ 1º – Dentro do limite estabelecido no caput, compreende-se também os referidos na ata acordo nº 001/2001, relativa à reunião das comissões de emancipação do Município de Quatro Irmãos, parte integrante da Lei Municipal 3.368, de 06 de junho de 2001, até o limite de 09 (nove) internações mês, e um global de 500 (quinhentas), incluídas as já despendidas desde 2001.

§2º - O Termo de Convênio de que trata este artigo segue anexo e é parte da Presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE ABRIL DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.
Data supra.**

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração